

LEI Nº. 916/2023

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada as suplementações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 15.452.0013.2042 Manut. Atividades Planejamento Urbano

33.90.30.00- Material de Consumo

Fonte 2.500.000.0000

Valor R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

02.05.01 15.451.0111.2041 Manut. Atividades Vias Urbanas

33.90.30.00- Material de Consumo

Fonte 2.500.000.0000

Valor R\$20.000,00 (vinte mil reais)

02.07.01 26.782.0132.2063 Manut. Atividades Estradas Vicinais

33.90.30.00- Material de Consumo

Fonte 2.500.000.0000

Valor R\$20.000,00 (vinte mil reais)

**Art.2º.** A suplementação da fonte de recurso 2.500.000.0000 nas dotações indicadas no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 conforme abaixo:

I – Superávit financeiro apurado na fonte 2.500.000.0000

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de junho de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri  
Prefeita Municipal